



**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM
ENSINO DE FÍSICA
POLO DE JI-PARANÁ/UNIR – PJIPAMNPEF**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Polo 05 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,
Campus Ji-Paraná**

A Coordenação do Polo 05 juntamente com a Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Polo de Ji-Paraná, instituída pela Portaria N^o 39/2020/CJP/UNIR e, considerando o exposto no Ofício Circular n^o 1/2022-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 07 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB, aos novos discentes ingressantes da turma de 2023, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1^o - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para turma 2023 do PROFIS/MNPEF, serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1^o As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até **24 meses**, com início previsto para **março de 2023**.

§ 2^o A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF terminam numa mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3^o O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do MNPEF até o dia **15 de fevereiro de 2023**, levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da manifestação prévia de interesse dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelos polos do programa.

§ 4^o O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo da ativação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua ativação postergada podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de ativação.

Art. 2^o - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF, na turma de 2023, que atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar ser professor de Física pertencente ao quadro permanente de servidores da Rede Pública de Ensino do país;
- b) Comprovar aprovação em estágio probatório;
- c) Comprovar efetiva docência de Física ou Ciências na Educação Básica da rede pública de ensino, durante todo o período de vinculação ao curso.
- d) Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- e) Manifestar interesse em ser bolsista assinando o termo do **Anexo 1** e enviando ao e-mail mnpef.jipa@gmail.com até as **23:59 hs (Horário de Rondônia) do dia 30 de janeiro de 2023**.
- f) Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo 2**) sem rasuras e/ou alterações.

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

Art. 3º - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.
- b) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;
- d) Estar devidamente matriculado no Polo 5/MNPEF.

Art. 4º. O discente que preencher os requisitos acima e estiver de acordo com as condições expostas neste edital poderá fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa (**Anexo 3**), enviando um e-mail no endereço mnpef.jipa@gmail.com até as 23:59 hs (Horário de Rondônia) do dia 15 de fevereiro de 2023, apresentando, além dos comprovantes indicados no art. 2º, o termo de compromisso do bolsista (**Anexo 2**) e os seguintes documentos: contracheque, comprovante do número de dependentes e comprovante de residência.

Parágrafo único – Enviar digitalmente todos os documentos indicados nesse artigo 4 em um único arquivo.

Art. 5º. Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão Permanente de Bolsas do Polo 05/MNPEF, de Ji-

Paraná, independente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito.

§ 1º Os critérios a serem empregados na classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pela Comissão de Bolsas do polo de Ji-Paraná, serão os seguintes: situação de vulnerabilidade econômica, sendo a classificação feita a partir do salário líquido dividido pelo número de dependentes. Caso ocorra empate o critério de desempate será a distância de moradia do polo. Se ainda persistir o empate, o critério de desempate será a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 2º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo.

§ 3º Candidatos que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 6º. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 7º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualqueruma das seguintes situações:

- a) Abandono do curso;
- b) Desligamento do curso;
- c) Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d) Descumprimento das condições previstas neste edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- e) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

Art. 8º. Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

1. Declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
2. Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

3.A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da CAPES.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF).

Ji-Paraná (Rondônia), 15/12/2022.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR

ANEXO 1
Manifestação de interesse – Seleção de bolsistas CAPES
para a turma 2023

Nome: _____

e-mail: _____

celular: _____

Polo: _____

Efetivo na rede pública de ensino básico desde ___/___/___

Data da aprovação no regime probatório (*) ___/___/___

(*) Alunos ou futuros alunos que terminem o período probatório no primeiro semestre de 2023 podem se inscrever e irão para a lista de espera, que é nacional.

Escola de efetivo exercício:

Declaro que desejo concorrer a uma bolsa de estudos da CAPES, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES para que isso ocorra, em particular:

1. Que sou professor concursado e efetivo da rede pública básica de ensino;
2. Que já fui aprovado no período probatório nesse cargo;
3. Que, se contemplado com uma das bolsas da cota do MNPEF/PROFIS me comprometo me colocar à disposição da CAPES para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
4. Que, se contemplado com uma bolsa da CAPES, devo continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado e
5. Que a inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude implicará cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos já pagos corrigidos de acordo com os índices previstos em lei competente, além de sujeitar os bolsistas às penas da lei.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato à bolsa:

ANEXO 2



TERMO DE COMPROMISSO

Mestrado Profissional



Declaro, para os devidos fins, que eu _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço _____, nº do CPF
_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
_____ sob o número _____, em nível de

Mestrado, na Fundação Universidade Federal de Rondônia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

- IV – não ser aluno em programa de residência médica;
- V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso; VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011.

a) A título de informação, segue abaixo o texto do Art. 2º da Portaria MEC 289/2011.

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

ANEXO 3

INSCRIÇÃO BOLSISTA DE MESTRADO (MNPEF – POLO 05)

_____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade Nº _____, estado civil _____, CPF Nº
_____, residente à rua
_____ nº _____,
bairro _____ telefone _____, e-
mail: _____ vem requerer inscrição no Processo
Seletivo de EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira
de Física (SBF) Polo 05 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, Campus Ji-Paraná.

Ji-Paraná, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato